Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.706 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre a suplementação de dotação nos têrmos do artigo 1º 2 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$21,00 (vinte e um cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março 1.978 conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
4.3.0.0.00. Transferencias de Capital
4.3.1.0.00. Amortização
4.3.1.1.00. Amortização daDívida Pública Fundada Interna
4.3.1.1.01. Amortização da Capital, Lei nº 278 de 02/07/1.960.....
.....Cr$21.00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$21,00 (vinte e um cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
3.2.0.0.00. Transferencias Correntes
3.2.4.0.00. Juros
3.2.4.1.00. Juros da Dívida Pública Fundada Interna
3.2.4.1.01. Amortização de Juors conforme Lei nº 278 de 02/07/1.960..
.....Cr$21,000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de dezembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicade e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de dezembro de 1.978, e afixado no lugar de costume.-

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Wilson Martelo
Secretário Substituto